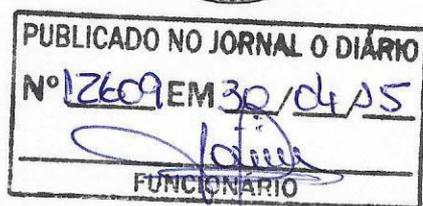


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ



PORTARIA Nº 1317/2015

SÚMULA:- Dispõe sobre a suspensão da concessão de diárias aos servidores municipais, na forma que especifica.

**REVOGADA**

VIDE PORTARIA 1366/15

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do  
Paraná, no uso de suas atribuições legais e,  
tendo em vista a necessidade de contenção de  
despesas,

RESOLVE:

1º - Suspender a concessão de diárias aos servidores municipais, exceto aos motoristas e acompanhantes da área da Saúde e do Conselho Tutelar, a partir da data da publicação desta Portaria.

2º - A suspensão acima referida será pelo período de 120 (cento e vinte) dias, podendo, a critério da administração, ser prorrogado ou abreviado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, 29 de abril de 2015.

  
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal